



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS - ES, DOM/ES
DE 05/01/2015

mg 99 - 2015

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 4.289

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RODOVIA QUE LIGA O BAIRRO ELDORADO AO BAIRRO NOVA CARAPINA I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

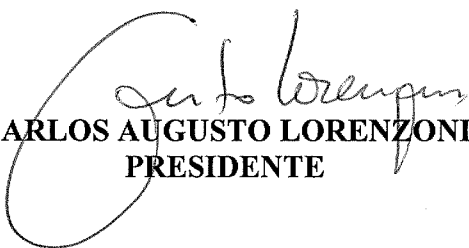
DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado **Rodovia Maria Amanda Santos Lopes** a estrada que liga o Bairro Eldorado ao Bairro de Nova Carapina I.

Art. 2º. Fica a cargo da Secretaria competente do Poder Executivo a responsabilidade pela confecção das placas relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 31 de dezembro de 2014.


CARLOS AUGUSTO LORENZONI
PRESIDENTE

Proc. nº. 3.623/2014 - PL nº 160/2014